

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

16/04/09

P/Treme

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador



ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.771 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

**Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Internacional Unidos do
Brasil, localizada no Município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Internacional Unidos do Brasil**, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DAPARAIBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


OSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador